



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 017/2025

Mangueirinha, 12 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

Prefeito do Município de Mangueirinha


Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenção do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), **com edição de emenda.**

Sendo assim, encaminho em anexo a redação final da mencionada proposição, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 064/2025

Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado por este Município, visando à constituição do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica interfederativa, conforme texto que segue anexo e integra esta Lei.

Art. 2º O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.